

Lei N. 2.164, de 1º de junho de 2006 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O LAR DO IDOSO JAN WRÖBEL

01/06/2006 | [Leis](#)

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art.1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio, pelo prazo de 48(quarenta e oito) meses, prorrogáveis nos termos da Lei, com o Lar do Idoso Jan Wröbel.

Art. 2º. A obrigação do Município ficará restrita à cedência de servidores para a realização de serviços junto à entidade, sem prejuízo de sua remuneração, contagem de tempo de serviço e demais vantagens previstas no regimento jurídico dos servidores municipais.

Art. 3º - O Lar do Idoso, como obrigação principal, condicionada à disponibilidade de vaga, deverá acolher, indiscriminadamente e de acordo com as regras estatutárias, as pessoas idosas que necessitem amparo.

Art. 4º - Esta lei vigorará a partir de sua publicação.

Guarani das Missões, 1º de junho de 2006.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração

TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES E O LAR DO IDOSO JAN WRÖBEL.

O Município de Guarani das Missões inscrito no CNPJ n. 87.613.030/0001-51, de ora em diante designado simplesmente de MUNICÍPIO, com sede à Rua Boa Vista, 265, nesta cidade de Guarani das Missões, RS, representada pelo Prefeito Municipal ANTONIO GONSIORKIEWICZ, CPF n. 043.786.600-91, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Boa Vista, 910, na cidade de Guarani das Missões, e de outro lado o LAR DO IDOSO JAN WRÖBEL, Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente que tem por finalidade dar amparo material e moral aos idosos desamparados do Município de Guarani das Missões, CGC n. 92.905.173/0001-77, com sua sede à Avenida São Miguel, em Guarani das Missões, representada pelo seu Vice- Presidente, Sr. OSCAR RUBIN NILSON, CPF n. 6021103756, casado, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Comandaí, N. 345, na cidade de Guarani das Missões, de ora em diante designado simplesmente ENTIDADE celebram o presente convênio sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a cooperação entre o Município e a Entidade para administração e manutenção do Lar do Idoso Jan Wröbel, no amparo material e moral dos idosos desamparados do município de Guarani das Missões.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I - Do Município

- Ceder com ônus servidores públicos para exercerem suas funções, sem prejuízo de sua remuneração e contagem de tempo de serviço, os quais poderão ser substituídos a qualquer momento;

II - Do Lar do Idoso

- Receber a cedência dos Servidores Públicos Municipais, comprometendo-se a fornecer mensalmente a efetividade dos mesmos;

- Receber e abrigar os idosos carentes que forem encaminhados pelo Poder Público, independente de qualquer contribuição, submetidos e aprovados pela equipe de triagem e observadas as exigências estatutárias de admissão;

- Promover campanhas para arrecadar donativos destinados à manutenção do Lar do Idoso.

- Administrar e manter em funcionamento o Lar do idoso amparando material e moralmente os desamparos do município;

Solicitar substituição ao Município de Servidores caso não satisfaçam as exigências do Regimento Interno da entidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá a vigência a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 48(quarenta e oito) meses, renováveis por igual período mediante Termo Aditivo, se as partes assim o acordarem.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente Convênio ficará rescindido de pleno direito por inadimplência de qualquer das obrigações aqui pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As partes convenientes elegem o foro da Comarca de Guarani das Missões para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Convênio.

Estando assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo de Convênio, em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais.

Guarani das Missões, 1º de junho de 2006.

OSCAR RUBIN NILSON

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

Vice-Pres. Do Lar do Idoso Jan Wrobel

Prefeito